

PROJETO DE LEI Nº 049/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com o deslocamento de jogadores, a fim de participar do Campeonato Regional de Bochas, categoria Força Livre - Edição 2021, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com o deslocamento de jogadores, a fim de participar do Campeonato Regional de Bochas, categoria Força Livre - Edição 2021, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento diretamente ao fornecedor, mediante a apresentação da documentação pertinente.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, e a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,
em 11 de agosto de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 049/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

**Senhor Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as):**

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 049/2021, que autoriza custear despesas com o deslocamento de jogadores, a fim de participar do Campeonato Regional de Bochas, categoria Força Livre – Edição 2021, até o limite de R\$ 4.000,00.

O campeonato está sendo promovido pela Liga Regional de Bochas e coordenado internamente pela Liga Municipal, o permitirá a participação de jogadores das diversas localidades do nosso município, através de uma pré-seleção realizada entre os envolvidos.

O referido campeonato terá por finalidade proporcionar a oportunidade de integração e interação intermunicipal, visando incentivar a prática esportiva como momento de lazer, integração e entretenimento entre os participantes, além de fomentar e manter uma prática esportiva tradicional, desenvolvida na nossa região.

Em consonância com esses princípios, apresentamos o Projeto de Lei Nº 049/2021 para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência, tendo em vista que o mesmo tem início previsto para os próximos dias e dentro do mês em curso.

Atenciosamente,

GILMAR LUIZ SOUTHER,
Prefeito Municipal.